### EDITAL Nº 001/2021 - CURSO TÉCNICO DE NIVEL MÉDIO EM AGRONEGÓGIO

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGRONEGÓCIO, NA FORMA SUBSEQUENTE E NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

O Diretor Geral do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, no uso de suas atribuições legais e com o apoio da Comissão de Aplicação e Controle de Processo Seletivo da Rede e-Tec Brasil no SENAR, nos termos das Resoluções nº 34/2012, 40/2014 e 41/2014 do Conselho Deliberativo da Administração Central do SENAR, torna público o presente Edital com as normas gerais do Processo para o ingresso no Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio, Turma 2021/1, ofertado na forma subsequente e na modalidade a distância, com o objetivo de selecionar candidatos ao preenchimento de 1.765 vagas, em 71 polos de apoio presencial do SENAR situados em diversos municípios do Brasil, discriminados no Anexo I – Distribuição de Vagas.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.O presente Edital trata das normas gerais do processo de seleção para o ingresso de alunos em 2021/1, no Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio, realizado na forma subsequente e na modalidade a distância.
- 1.2. Esse processo será válido para ingresso de alunos no 1º semestre letivo de 2021, do Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio, no limite de preenchimento das vagas ofertadas, por polo de apoio presencial, conforme descrito no Anexo I – Distribuição de Vagas.
- 1.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.
- 1.4. É pré-condição para inscrição nesse processo e para matrícula no Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio, objeto do presente Edital, que o candidato tenha concluído o ensino médio.

### 2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- **2.1.**O preenchimento das vagas do Curso Técnico em Agronegócio para o 1º semestre de 2021 será realizado pelas formas a seguir:
  - **2.1.1.** Prioritariamente, as vagas serão preenchidas pelo produtor rural ou seu familiar; ou ainda, o colaborador do produtor rural.

₩ SENAR

COMISSÃO de APLICAÇÃO e CONTROLE de PROCESSO SELETIVO da REDE e-TEC BRASIL NO SENAR

- **2.1.1.1.** Para concorrer a essa forma de ingresso <u>o candidato</u> <u>na condição de produtor rural</u> precisa apresentar no ato da inscrição o Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente) e um documento que comprove a atividade rural do produtor:
  - **2.1.1.1.** Inscrição Estadual ou Cartão Estadual do Produtor Rural ou documento similar; ou
  - **2.1.1.1.2.** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR ou Declaração Anual do Produtor DAP ou Número do Imóvel na Receita Federal NIRF; ou
  - **2.1.1.1.3.** Declaração do Sindicato Rural reconhecendo a atividade produtiva rural do produtor, em sua região de alcance.
- 2.1.1.2. Para concorrer a essa forma de ingresso <u>o candidato</u> na condição de parente do produtor rural ou colaborador do produtor rural precisa apresentar no ato da inscrição o Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item 1.4. deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente), um documento para comprovar a atividade rural do produtor (discriminados nos subitens 2.1.1.1.1, 2.1.1.1.2 e 2.1.1.1.3) e outro documento para comprovar o vínculo de parentesco com o produtor rural ou vínculo profissional com o produtor rural:
  - **2.1.1.2.1.** Documentação comprobatória de parentesco com o produtor rural ou o vínculo profissional com o produtor rural.
- 2.2. As vagas não ocupadas pelo público prioritário relacionado no item acima serão preenchidas pelo público em geral, desde que seja atendido o critério estabelecido no item 1.4 deste Edital. A documentação a ser apresentada no ato da inscrição é o Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item 1.4. deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente).

### 3. DO CURSO

COMISSÃO de APLICAÇÃO e CONTROLE de PROCESSO SELETIVO da REDE e-TEC Formação Técnica BRASIL NO SENAR

- 3.1.O Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio possui itinerário formativo com carga horária total de 1.230 horas, distribuídas em quatro módulos para o desenvolvimento da habilitação técnica profissional.
- 3.2. As atividades educacionais são semipresenciais, com os conteúdos a distância disponibilizados na Internet, no material impresso e nas videoaulas, além daqueles executados nos encontros presenciais, nos polos de apoio.
- 3.3.Os encontros presenciais representam 20% da carga horária total do curso e contemplam aulas teóricas, atividades práticas e avaliações. As datas dos encontros estarão descritas no calendário de atividades a ser informado no 1º encontro presencial do curso; no polo de apoio presencial, em que o estudante estiver regularmente matriculado.
- 3.4. A participação nos encontros presenciais é obrigatória, não sendo aceito pedido de dispensa.
- 3.5. As atividades educacionais do 1º semestre letivo de 2021 estão previstas no calendário escolar, a ser disponibilizado aos alunos matriculados, e poderão ser alteradas a exclusivo critério do SENAR.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** As inscrições para o presente processo seletivo serão GRATUITAS.
- 4.2. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas EXCLUSIVAMENTE POR ENDEREÇO ELETRÔNICO http://www.senar.org.br/etec/, 16h00min do dia 09/12/2020 às 23h59min do dia 27/01/2021, horário de Brasília. podendo este período ser prorrogado, a exclusivo critério do SENAR.
- 4.3. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição, vinculada ao seu número de CPF, não sendo admitida a utilização de CPF de terceiros.
- **4.4.**O candidato poderá participar do processo seletivo de um único curso técnico subsequente ofertado pelo SENAR, ou seja, não é permitido realizar inscrição em mais de um curso técnico subsequente simultaneamente.
- **4.5.** O candidato que estiver com matrícula ativa (cursando/trancado) em qualquer curso técnico subsequente ofertado pelo SENAR não poderá participar deste processo seletivo.
- **4.6.** O candidato que estiver com a matrícula cancelada em qualquer curso técnico subsequente ofertado pelo SENAR, no prazo de 02 anos após o módulo letivo que gerou o cancelamento, não poderá participar deste processo seletivo.
- 4.7. O SENAR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação.

₩ SENAR

COMISSÃO de APLICAÇÃO e CONTROLE de PROCESSO SELETIVO da REDE e-TEC BRASIL NO SENAR

- congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.
- 4.8. Na inscrição é obrigatório anexar a documentação, abaixo relacionada, digitalizada frente e verso em formato PDF (arquivo único) para cada campo de upload (extensão limite até 10 MB), conforme a opção de público selecionada no momento da inscrição:
  - **4.8.1.** Público Prioritário: deverá realizar upload de até 4 documentos, listados a seguir:
    - **4.8.1.1.** Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente);
    - **4.8.1.2.** Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente);
    - **4.8.1.3.** Um documento que comprove a atividade rural do produtor para o candidato na condição de produtor rural:
      - **4.8.1.3.1.** Inscrição Estadual ou Cartão Estadual do Produtor Rural ou documento similar; ou
      - **4.8.1.3.2.** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR ou Declaração Anual do Produtor DAP ou Número do Imóvel na Receita Federal NIRF; ou
      - **4.8.1.3.3.** Declaração do Sindicato Rural, em sua região de alcance, reconhecendo a atividade produtiva rural do produtor;
    - **4.8.1.4.** O candidato que estiver na condição de parente do produtor rural ou colaborador rural deverá anexar um documento para comprovar a atividade rural do produtor (discriminados nos subitens **4.5.1.3.1**, **4.5.1.3.2** e **4.5.1.3.3**) e outro documento para comprovar o vínculo de parentesco com o produtor rural ou o vínculo profissional com o produtor rural.
      - **4.8.1.4.1.** Documentação comprobatória de parentesco com o produtor rural ou o vínculo profissional com o produtor rural.
  - **4.8.2.** Público Geral: deverá realizar o upload de dois documentos, listados a seguir:

COMISSÃO de APLICAÇÃO e CONTROLE de PROCESSO SELETIVO da REDE e-TEC Formação Técnica BRASIL NO SENAR

> **4.8.2.1.** Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item 1.4. deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente);

- 4.8.2.2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente).
- 4.9. A inscrição de público prioritário que não tiver comprovação da documentação prioritária validada será reclassificada para público geral;
- 4.10. É de total responsabilidade do candidato a inserção da documentação para o processo classificatório. Para cada campo de upload o arquivo deve estar legível, em formato PDF (frente e verso e arquivo único) e não poderá exceder 10 MB por arquivo.
- 4.11. O sistema do processo seletivo mantém cadastros efetivados em processos seletivos anteriores. Dessa forma, candidatos já cadastrados deverão atualizar seus dados pessoais no preenchimento do Formulário de Inscrição online e obrigatoriamente anexar a documentação exigida no item 4.5.
- 4.12. No ato da inscrição, o candidato deverá:
  - I. Seguir as orientações para preenchimento do Formulário de Inscrição online;
  - II. Selecionar um único polo de apoio presencial;
  - III. Inserir no sistema do processo seletivo os documentos exigidos no item 4.5 deste edital:
  - IV. Concluir o preenchimento do Formulário de Inscrição online.
- 4.13. O candidato que realizar a inscrição autoriza o SENAR a utilizar endereços eletrônicos e números de telefones para comunicação sobre as atividades educacionais do SENAR.
- 4.14. É competência exclusiva de o candidato preencher corretamente os campos de informações do formulário de inscrição online e assinalar que a documentação anexada é legítima e idônea para finalizar a inscrição (clicar em Salvar).
- 4.15. O candidato poderá efetuar uma única inscrição e após confirmar as informações (clicar em Salvar) não será possível alterar sua inscrição, seja alteração de preenchimento de dados, seja novo upload de documentação.
- 4.16. Não serão permitidas inscrições após o período descrito no item 4.2.
- 4.17. O polo de apoio presencial selecionado no ato da inscrição será o mesmo para a realização completa do curso (quatro módulos). Não há possibilidade de transferência de polo durante a execução do curso.

COMISSÃO de APLICAÇÃO e CONTROLE de PROCESSO SELETIVO da REDE e-TEC Formação Técnica BRASIL NO SENAR

- **4.18.** A inscrição neste processo seletivo implicará na aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital.
- 4.19. O SENAR resguarda o direito de não abrir o curso no polo de apoio presencial onde ocorrer a insuficiência de candidatos inscritos nas etapas previstas no processo seletivo, devendo esta decisão ser comunicada aos candidatos inscritos para este polo.
- 4.20. As vagas do Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio, ofertado pelo SENAR, são gratuitas.
- 4.21. Somente poderão se inscrever para o presente processo seletivo, brasileiros natos ou naturalizados.

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1.O procedimento de seleção consiste na análise do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, do Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item 1.4. deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente) e dos documentos definidos para a comprovação do público prioritário.
- 5.2. Será desclassificado o candidato que anexar documentação incompleta, controversa ou ilegível no Formulário de Inscrição online.
- 5.3. A lista preliminar dos candidatos selecionados para a etapa de classificação será publicada no portal eletrônico do presente processo http://www.senar.org.br/etec/, no dia 03/02/2021.
- 5.4. Se houver discordância por parte do candidato quanto à lista preliminar dos candidatos selecionados para a etapa de classificação poderá ser interposto recurso na data de 04/02/2021, das 09h às 20h (horário de Brasília) no portal eletrônico do presente processo http://www.senar.org.br/etec/.
- **5.5.** A lista dos candidatos selecionados para a etapa de classificação será publicada no portal eletrônico do presente processo http://www.senar.org.br/etec/, no dia 08/02/2021.

# 6. DA CLASSIFICAÇÃO

**6.1.** O processo classificatório será definido pelas Administrações Regionais do SENAR. órgãos de execução descentralizada das ações de formação profissional rural. O processo classificatório poderá contemplar etapa de entrevista, ou realização de provas ou outra metodologia. E caberá as Administrações Regionais do SENAR dirimirem as dúvidas de seus respectivos candidatos.

COMISSÃO de APLICAÇÃO e CONTROLE de PROCESSO SELETIVO da REDE e-TEC Formação Técnica BRASIL NO SENAR

- 6.2. Expedir-se-á lista dos aprovados até o número das vagas disponibilizadas em cada polo de apoio presencial.
- **6.3.** A lista preliminar dos aprovados será publicada no portal eletrônico do presente processo http://www.senar.org.br/etec/, no dia 08/03/2021.
- 6.4. Se houver discordância por parte do candidato quanto à lista preliminar de aprovados poderá ser interposto recurso na data de 09/03/2021, 09h às 20h (horário Brasília) portal eletrônico do de no presente processo http://www.senar.org.br/etec/.
- 6.5. A lista dos aprovados será publicada no portal eletrônico do presente processo http://www.senar.org.br/etec/, no dia 12/03/2021.
- 6.6.O candidato aprovado que atender ao item 4.5.1 deste Edital, mediante as informações descritas no Formulário de Inscrição online e documentação anexada, terá prioridade no preenchimento das vagas segundo a disposição prevista no item 2.1 deste Edital.
- 6.7. Caberá ao candidato acompanhar as divulgações deste processo seletivo no portal do SENAR e nos respectivos veículos de comunicação das suas Administrações Regionais.

### 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Apenas serão analisados os recursos fundamentados em formulário específico, no portal eletrônico do presente processo http://www.senar.org.br/etec/.
- 7.2. Não será considerada para análise do recurso upload de documentação diferente do que fora realizada no ato da inscrição do Processo Seletivo, conforme item 4.5 e seus respectivos subitens do Edital Nº 001/2021.
- 7.3. O candidato poderá preencher um único recurso e após confirmar as informações (clicar em Salvar) não será possível alterar, seja alteração de argumentação, seja novo upload de documentação.
- 7.4. Não serão considerados recursos enviados por correios, e-mail, fax ou qualquer outro meio não indicado no item 7.1, e que não guarde pertinência com o quesito de classificação.
- 7.5. Os recursos serão analisados e, em caso de deferimento de um ou mais recursos, será publicada nova lista de classificados.
- 7.6. Não serão aceitos recursos ou pedidos de reconsideração da avaliação dos recursos apresentados.

### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

COMISSÃO de APLICAÇÃO e CONTROLE de PROCESSO SELETIVO da REDE e-TEC Formação Técnica BRASIL NO SENAR

8.1. Caso ocorra empate entre dois ou mais candidatos, o critério de desempate será definido pelas Administrações Regionais do SENAR, órgãos de execução descentralizada das ações de formação profissional rural, devidamente publicado durante o período das inscrições através de seus respectivos veículos de comunicação.

### 9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1. A matrícula é obrigatoriamente presencial. E devido ao protocolo de segurança para a COVID-19 é obrigatório o uso de máscara e o distanciamento de, no mínimo, 1,5m.
- 9.2. Os candidatos aprovados deverão realizar suas matrículas no período compreendido entre os dias 13/03/2021 e 22/03/2021, nas secretarias dos respectivos polos de apoio presencial, conforme endereços constantes no Anexo II – Endereço dos Polos de Apoio Presencial deste Edital.
- 9.3. A matrícula poderá ser feita por intermédio de uma terceira pessoa, desde que apresente procuração do candidato aprovado com firma reconhecida em cartório.
- 9.4. No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos, em original e fotocópia, ou autenticados em cartório:
  - I. certificado de conclusão do Ensino Médio;
  - II. histórico escolar do Ensino Médio:
  - III. cédula de identidade. Não será aceito Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
  - IV. CPF do aluno; ou, ainda, a impressão do CPF retirado do site (http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.as p) da Receita Federal;
  - V. certidão de nascimento ou de casamento, legível;
  - VI. documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18
  - VII. documentação comprobatória das informações inseridas no ato da inscrição para atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.1.1 para as vagas prioritárias;
- 9.5. Somente serão aceitas matrículas para o polo que o candidato realizou a inscrição.
- 9.6. O candidato aprovado que não efetivar a matrícula no período estipulado ou não apresentar todos os documentos relacionados acima perderá o direito à vaga.
- 9.7. É obrigatória a frequência às aulas virtuais, às presenciais, às atividades práticas e às avaliações a todo aluno matriculado.

COMISSÃO de APLICAÇÃO e CONTROLE de PROCESSO SELETIVO da REDE e-TEC BRASIL NO SENAR

**9.8.** A matrícula ocorrerá obrigatoriamente em todas as unidades curriculares ofertadas no primeiro semestre letivo.

### 10. DAS VAGAS REMANESCENTES

- 10.1. Caracterizam-se como vagas remanescentes aquelas não preenchidas pelo número de candidatos inscritos e/ou candidatos classificados em número inferior às vagas ofertadas neste edital e/ou a não efetivação da matrícula pelo candidato classificado no período estipulado.
- **10.2.**O preenchimento das vagas remanescentes destina-se aos candidatos classificados que participaram deste Edital, sendo respeitada a ordem de classificação para as vagas prioritárias, seguida do público em geral.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. As situações não previstas nos procedimentos de seleção e classificação serão analisadas pelas Administrações Regionais do SENAR, órgãos de execução descentralizada das ações de formação profissional rural, em virtude da metodologia adotada para essas etapas.
- 11.2. Este Edital e as informações exigidas pela legislação específica serão disponibilizadas no endereço eletrônico <a href="http://www.senar.org.br/etec/">http://www.senar.org.br/etec/</a>, e nas Secretarias Escolares dos polos de apoio presencial.
- **11.3.** As aulas do Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio objeto deste processo seletivo terão início no dia **22/03/2021**.
- **11.4.** Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.



## ANEXO I – Distribuição de Vagas

A INSCRIÇÃO no Processo Seletivo do Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio do SENAR deverá ser realizada para um dos polos de apoio presencial discriminados na tabela a seguir.

| Vagas Processo Seletivo 2021-1 |                                     |       |  |  |
|--------------------------------|-------------------------------------|-------|--|--|
| UF                             | Polo                                | Vagas |  |  |
| AC                             | Rio Branco                          | 20    |  |  |
| AM                             | Manaus                              | 25    |  |  |
| DΛ                             | Luís Eduardo Magalhães              | 50    |  |  |
| BA                             | Salvador                            | 50    |  |  |
|                                | Brasília                            | 25    |  |  |
| DF                             | Brazlândia                          | 25    |  |  |
|                                | COOPADF                             | 25    |  |  |
|                                | Cachoeiro de Itapemirim             | 25    |  |  |
| ES                             | Domingos Martins                    | 25    |  |  |
|                                | Rio Bananal                         | 25    |  |  |
|                                | Alexânia                            | 25    |  |  |
| GO                             | Cristalina                          | 25    |  |  |
|                                | Goiânia                             | 25    |  |  |
| MG                             | Guarani                             | 25    |  |  |
|                                | Balsas                              | 25    |  |  |
| MA                             | Imperatriz                          | 25    |  |  |
|                                | Viana                               | 25    |  |  |
| MT                             | Campo Novo do Parecis               | 25    |  |  |
| IVII                           | Sorriso                             | 25    |  |  |
|                                | Aparecida do Taboado                | 20    |  |  |
|                                | Campo Grande                        | 20    |  |  |
|                                | Campo Grande - Centro de Excelência | 20    |  |  |
|                                | Corumbá                             | 20    |  |  |
| MS                             | Coxim                               | 20    |  |  |
| IVIO                           | Dourados                            | 20    |  |  |
|                                | lvinhema                            | 20    |  |  |
|                                | Maracaju                            | 20    |  |  |
|                                | Sidrolândia                         | 20    |  |  |
|                                | Três Lagoas                         | 20    |  |  |
| PA                             | Almeirim                            | 25    |  |  |



| UF   | Polo                     | Vagas |  |
|------|--------------------------|-------|--|
|      | Capanema                 | 25    |  |
|      | Marabá                   | 25    |  |
|      | Moju                     | 25    |  |
|      | Paragominas              | 25    |  |
| PA   | Santa Bárbara do Pará    | 25    |  |
|      | Santa Isabel do Pará     | 25    |  |
|      | Santarém                 | 25    |  |
|      | Ulianópolis              | 25    |  |
|      | Xinguara                 | 25    |  |
|      | Alagoa Grande            | 30    |  |
| PB   | Campina Grande           | 30    |  |
|      | João Pessoa              | 30    |  |
|      | Campo Maior              | 20    |  |
| PI - | Guadalupe                | 20    |  |
| FI   | Parnaíba                 | 20    |  |
|      | Teresina                 | 20    |  |
| RJ - | Campo de Goytacazes      | 25    |  |
| NJ   | Barra Mansa              | 25    |  |
|      | Jucurutu                 | 20    |  |
| RN   | Lajes                    | 20    |  |
|      | Santo Antônio            | 20    |  |
|      | Ariquemes                | 20    |  |
|      | Cerejeiras               | 20    |  |
| RO - | Nova Mamoré              | 20    |  |
| NO _ | Ouro Preto do Oeste      | 20    |  |
|      | São Francisco do Guaporé | 20    |  |
|      | Vilhena                  | 20    |  |
| RR   | Boa Vista                | 25    |  |
| RS - | Cruz Alta                | 25    |  |
| 1.0  | São Sepé                 | 25    |  |
|      | Braço do Norte           | 30    |  |
|      | Campo Alegre             | 30    |  |
|      | Campos Novos             | 30    |  |
| SC   | Lages                    | 30    |  |
|      | Rio do Sul               | 30    |  |
|      | São Miguel do Oeste      | 30    |  |
|      | São Jose                 | 30    |  |
| SE   | SE Carira 30             |       |  |



| UF                   | Polo           | Vagas |  |
|----------------------|----------------|-------|--|
| SE                   | Tobias Barreto | 30    |  |
| ТО                   | Araguaçu       | 25    |  |
|                      | Gurupi         | 25    |  |
| Total de Vagas 1.765 |                |       |  |

## ANEXO II - Endereço dos Polos de Apoio Presencial

As **MATRÍCULAS** e as **AULAS** presenciais do Curso Técnico de nível médio em Agronegócio do SENAR acontecerão nos endereços dos polos de apoio presencial discriminados na tabela a seguir:

| UF | Polo                       | Município                  | Endereço   |
|----|----------------------------|----------------------------|--|
| AC | Rio Branco                 | Rio Branco                 | Sistema FAEAC/SENAR AC -<br>Rua Quintino Bocaiuva nº 1779, Bairro<br>Bosque.   |
| АМ | Manaus                     | Manaus                     | Sistema FAEA/SENAR AM- Rua José<br>Paranaguá nº 435, Bairro Centro.  |
| ВА | Luís Eduardo<br>Magalhães  | Luís Eduardo<br>Magalhães  | Sindicato dos Produtores Rurais de Luís<br>Eduardo Magalhães, Rua Sergipe, nº 985,<br>APM R4 - Lot. Mimoso Doeste I.       |
|    | Salvador                   | Salvador                   | Sistema FAEB/SENAR BA - Rua Pedro<br>Rodrigues Bandeira, nº 143, Edifício das<br>Seguradoras, 3º andar, Comércio.          |
| DF | Brasília                   | Brasília                   | Sistema FAPE DF/SENAR DF - SEPS<br>709/908 BLOCO D 3° ANDAR ED. FAPE,<br>SHIGS.  |
| DF | Brazlândia                 | Brazlândia                 | CEM 02 - Q 36 Ae 03, Vila São José.  |
|    | COOPADF                    | Paranoá                    | COOPADF - Rodovia BR 251 KM 07,<br>Paranoá.  |
|    | Cachoeiro de<br>Itapemirim | Cachoeiro de<br>Itapemirim | Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim - Rua Agripino Oliveira nº 60/70, Bairro Independência.                         |
| ES | Domingos Martins           | Domingos Martins           | Sindicato Rural de Domingos Martins e<br>Marechal Floriano - Rua João Batista<br>Wernersbach nº 113, Bairro Centro.        |
|    | Rio Bananal                | Rio Bananal                | Sindicato Rural de Rio Bananal - Avenida<br>14 de Setembro nº 478, Bairro São<br>Sebastião.                                |
|    | Alexânia                   | Alexânia                   | Sindicato dos Produtores Rurais de<br>Alexânia - Rua 25, Quadra 159, Lotes<br>18/19.                                       |
| GO | Cristalina                 | Cristalina                 | Sindicato Rural de Cristalina - Rua Aymorés<br>Quadra. M Lote 208 Sala 01, Setor<br>Aeroporto.                             |
|    | Goiânia                    | Goiânia                    | Sede Sistema FAEG/SENAR GO - Rua 87 nº 662, Setor Sul.   |
| MG | Guarani                    | Guarani                    | Sindicato dos Produtores Rurais de Guarani<br>- Praça Marechal Floriano Peixoto nº 83,<br>Bairro Centro - Largo da Matriz. |
| MA | Balsas                     | Balsas                     | Avenida Raimundo Félix S/N, – Bairro de Fátima (Área do Aeroporto).  |



|    | Imperatriz                                | Imperatriz               | Parque de Exposição Lourenço Vieira da   |
|----|---|--------------------------|--|
| MA | Viana                                     | Viana                    | Silva- BR 010 KM 1345.  CAIC - Polo Universitário da Baixada - Rua da Torre S/N, Piçarreira.   |
| МТ | Campo Novo do<br>Parecis                  | Campo Novo do<br>Parecis | Centro de Treinamento e Difusão<br>Tecnológica - Rodovia BR 364 KM 82, S/N -<br>Zona Rural, a direita sentido Brasnorte.               |
|    | Sorriso                                   | Sorriso                  | Centro de Treinamento e Difusão<br>Tecnológica - Rodovia BR 163 KM 726,<br>S/N - Zona Rural, a esquerda sentido Lucas<br>do Rio Verde. |
|    | Aparecida do<br>Taboado                   | Aparecida do<br>Taboado  | Sindicato Rural de Aparecida do Taboado -<br>AvenidaPresidente Vargas nº 4.387, Bairro<br>Centro.                                      |
|    | Campo Grande                              | Campo Grande             | Sindicato Rural de Campo Grande -<br>Avenida Raul Pires Barbosa nº 116, Bairro<br>Miguel Couto.  |
|    | Campo Grande -<br>Centro de<br>Excelência | Campo Grande             | Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte - Avenida Rádio Maia nº 830. Bairro Vila Popular.                                       |
|    | Corumbá                                   | Corumbá                  | Sindicato Rural de Corumbá -Avenida<br>General Rondon nº 1.033, Bairro Centro.   |
| MS | Coxim                                     | Coxim                    | Sindicato Rural de Coxim - Rodovia MS 217 KM 02 - Parque de Exposições Carlos Simão Introvini.   |
|    | Dourados                                  | Dourados                 | Sindicato Rural de Dourados - Rua Valério Fabiano nº 100, Bairro Jardim Alhambra.  |
|    | Ivinhema                                  | Ivinhema                 | Sindicato Rural de Ivinhema - Rua<br>Francisco Pierettinº 11, Bairro Guiray.   |
|    | Maracaju                                  | Maracaju                 | Sindicato Rural de Maracaju - Avenida<br>Waltrudes Ferreira Muzzi nº 686, Bairro<br>Egídio Ribeiro. Parque de Exposição.               |
|    | Sidrolândia                               | Sidrolândia              | Sindicato Rural de Sidrolândia - Rua<br>Pernambuco nº 360, Bairro Centro.  |
|    | Três Lagoas                               | Três Lagoas              | Sindicato Rural de Três Lagoas - Avenida<br>Ranulpho Marques Leal nº 1850, Bairro<br>Jardim Alvorada.                                  |
| PA | Almeirim                                  | Almeirim                 | Colégio Estadual de Ensino Médio Frei<br>Constâncio -<br>Rua Celso Andrade de Oliveira nº 770,<br>Bairro Palhal.                       |
|    | Capanema                                  | Capanema                 | Sindicato dos Produtores Rurais de<br>Capanema - Travessa Rui Barbosa S/N, em<br>frente à Praça Moura Carvalho. Bairro<br>Centro.      |
|    | Marabá                                    | Marabá                   | Sindicato dos Produtores Rurais de Marabá - Parque de Exposições José Francisco Diamantino. Rodovia BR 155 S/N KM 10,                  |

|    |                          |                          | Bairro Nova Marabá.   |
|----|--------------------------|--------------------------|---|
|    | Moju                     | Moju                     | Escola CMEBI - Centro Municipal de<br>Educação Básica Integral<br>Oton Gomes. Avenida das Palmeiras S/N,<br>Bairro Aviação.   |
|    | Paragominas              | Paragominas              | Sindicato dos Produtores Rurais de<br>Paragominas - Rodovia PA 125 S/N,<br>Parque de Exposições, Bairro Centro.   |
|    | Santa Bárbara do<br>Pará | Santa Bárbara do<br>Pará | Sindicato dos Produtores Rurais de Santa<br>Bárbara do Pará - Rodovia Augusto Meira<br>Filho S/N KM 15, Bairro Centro.  |
| PA | Santa Isabel do<br>Pará  | Santa Isabel do<br>Pará  | Sindicato dos Produtores Rurais de Santa<br>Izabel do Pará e Santo Antonio do Tauá -<br>Rua José de Souza Ferreira nº 9, Próximo<br>ao DETRAN, Bairro Nova Brasília.  |
|    | Santarém                 | Santarém                 | Escola de Ensino Técnico do Estado do Pará - EETEPA -Santarém. Avenida Engenheiro Fernando Guilhon S/N. Bairro Santarenzinho.   |
|    | Ulianópolis              | Ulianópolis              | Sindicato dos Produtores Rurais de<br>Ulianópolis - Avenida Presidente Vargas,<br>s/n – Esquina com a Rua João Buzzi<br>Shopping Amazônia – Térreo, Bairro<br>Centro. |
|    | Xinguara                 | Xinguara                 | Sindicato Rural de Xinguara -<br>Parque de Exposições Orlando Quagliato<br>Avenida Gilson Dantas S/N, Bairro Centro.  |
|    | Alagoa Grande            | Alagoa Grande            | Escola Estadual de Ensino Fundamental e<br>Médio Pe Hildon Bandeira - Rua João<br>Pessoa nº 1485, Bairro Centro.  |
| РВ | Campina Grande           | Campina Grande           | Sindicato Rural de Campina Grande - Rua Tavares Cavalcanti nº 91, Bairro Centro.  |
|    | João Pessoa              | João Pessoa              | Sistema FAEPA/SENAR PB -<br>Rua Engenheiro Leonardo Arcoverde nº<br>320, Bairro Jaguaribe.  |
| PI | Campo Maior              | Campo Maior              | Faculdade de Ciências Aplicadas do Piauí (FACAPE) - Rua Professora Mulata Lima № 57, Bairro Parque Estrela.   |
|    | Guadalupe                | Guadalupe                | Escola Municipal Alexandre Mousinho - Rua Furtuoso José S/N, Bairro Centro.   |
|    | Parnaíba                 | Parnaíba                 | Sebrae - Rua Josias de Morais Correa nº 728, Bairro Nova Parnaíba.  |
|    | Teresina                 | Teresina                 | Sistema FAEPI/SENAR PI- Praça<br>Demóstenes Avelino S/N.  |
| RJ | Campo de<br>Goytacazes   | Campo de<br>Goytacazes   | Sindicato Rural de Campos dos Goytacazes - Avenida Presidente Vargas nº 116, Bairro Parque Pecuária.  |

| RJ   | Barra Mansa                 | Barra Mansa                 | Sindicato Rural de Barra Mansa - Rua<br>Maria Luísa Gonzaga nº 217, Bairro Ano<br>Bom.                                      |
|------|-----------------------------|-----------------------------|---|
| RN   | Jucurutu                    | Jucurutu                    | Sindicato dos Produtores Rurais de<br>Jucurutu - Rua José Bezerra de Araújo nº<br>216, Bairro: Santa Isabel.                |
|      | Lajes                       | Lajes                       | Sindicato Rural de Lajes - Parque de<br>Exposição Deputado Nélio Dias, Margem<br>da BR 304, km 120, S/N, Bairro Zona Rural. |
|      | Santo Antônio               | Santo Antônio               | Sindicato dos Produtores Rurais de Santo<br>Antônio - Rua 31 de maio, 62 - Centro.  |
|      | Ariquemes                   | Ariquemes                   | Sindicato dos Produtores Rurais de<br>Ariquemes, Avenida Jamari nº 4385, Bairro<br>Centro.                                  |
|      | Cerejeiras                  | Cerejeiras                  | Sindicato dos Produtores Rurais de<br>Cerejeiras - Rua Costa e Silva nº 1609,<br>Bairro Eldorado.                           |
| RO · | Nova Mamoré                 | Nova Mamoré                 | Sindicato dos Produtores Rurais de Nova<br>Mamoré - Avenida Manuel Fernandes dos<br>Santos, nº 4197, Bairro Centro.         |
|      | Ouro Preto do<br>Oeste      | Ouro Preto do<br>Oeste      | Sindicato dos Produtores Rurais de Ouro<br>Preto do Oeste - Rua Euta Almerinda nº 05,<br>Bairro União.                      |
|      | São Francisco do<br>Guaporé | São Francisco do<br>Guaporé | Sindicato dos Produtores Rurais de São<br>Francisco do Guaporé - Avenida Brasil nº<br>4597, Bairro Cidade Alta.             |
|      | Vilhena                     | Vilhena                     | Sindicato dos Produtores Rurais de Vilhena<br>- Avenida Rondônia nº 4139, Sala 02, Bairro<br>Novo Tempo. (Prédio COOPAMA)   |
| RR   | Boa Vista                   | Boa Vista                   | Universidade Virtual de Roraima (UNIVIRR) - Avenida Princesa Isabel nº 3524, Bairro Tancredo Neves.                         |
| DC   | Cruz Alta                   | Cruz Alta                   | Sindicato Rural de Cruz Alta – Parque<br>Integrado de Exposições, Rodovia BR 158,<br>KM 197.                                |
| RS   | São Sepé                    | São Sepé                    | Parque de Exposições do Sindicato Rural de São Sepé, Rua Vereador Daia Gazen nº 250 - Bairro Santos.                        |
| SC   | Braço do Norte              | Braço do Norte              | Sindicato Rural de Braço do Norte, Rua<br>Paulo Andre Gesser nº 349, Bairro INSS.   |
|      | Campo Alegre                | Campo Alegre                | Sindicato Rural de Campo Alegre – Rua<br>Coronel Raimundo Munhoz nº 69, Bairro<br>Centro.                                   |
|      | Campos Novos                | Campos Novos                | Sindicato Rural de Campos Novos - Rua Carlos Pizani, 3º andar, Bairro Centro.   |
|      | Lages                       | Lages                       | Avenida Luis de Camões nº 2330, Bairro Conta Dinheiro, Parque de Exposições.  |



|    | Rio do Sul             | Rio do Sul             | Sindicato Rural de Rio do Sul              |
|----|------------------------|------------------------|--|
|    |                        |                        | Rua Dom Bosco nº 1625, Bairro Centro.      |
|    | São Miguel do<br>Oeste | São Miguel do<br>Oeste | Sindicato dos Produtores Rurais de São     |
|    |                        |                        | Miguel do Oeste, Rua Almirante Barroso nº  |
| SC |                        |                        | 169, Bairro Centro.                        |
|    |                        | São Jose               | Federação dos Trabalhadores na             |
|    | São Joso               |                        | Agricultura do Estado de Santa Catarina –  |
|    | São Jose               |                        | FETAESC, Rua Leoberto Leal nº 976,         |
|    |                        |                        | Bairro Barreiros.                          |
|    | Carira                 | Carira                 | Escola Municipal Aroaldo Chagas, Rua Mãe   |
|    |                        |                        | Carira S/N, Bairro Centro.                 |
| SE |                        |                        | Sindicato dos Produtores Rurais, Avenida   |
|    | <b>Tobias Barreto</b>  | Tobias Barreto         | Governador João Alves Filho nº 717, Bairro |
|    |                        |                        | Centro.                                    |
| ТО | Araguaçu               | Araguaçu               | Polo Regional SENAR/TO - Avenida           |
|    |                        |                        | Araguaia, Setor Aeroporto S/N.             |
| ТО | Gurupi                 | Gurupi                 | Sindicato Rural de Araguaçu - Avenida      |
|    |                        |                        | Araguaia, Setor Aeroporto S/N.             |